



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

Trabalho, responsabilidade e cidadania

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROCESSO Nº 0788/2020

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente do pagamento de multa solicitado nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para pagamento a Receita Federal, referente a multa por atraso no envio da declaração – DCTF, do ano de 2016, no valor total de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se
Em, 27 de outubro de 2020

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

Após:

- 1 – A Contabilidade para Empenho;
- 2 – A Procuradoria para publicação;
- 3 – A Diretoria de Suprimentos para incluir o processo no sistema de compras;
- 4 – Ao Controle Interno para verificação;
- 5 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;
- 6 – A Tesouraria: paga-se;
- 7 – A Diretoria de Arquivo para conferência final;
- 8 – Arquive-se.

Em, 27 de outubro de 2020

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente